

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 124 /2024

PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO DE GRÊMIOS ESTUDANTIS E ORIENTAÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA SEXUAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Capacitação de Grêmios Estudantis e Orientação sobre Violência Sexual, a ser implementado nas escolas da rede municipal de ensino da cidade de Maracanaú, assim como nas escolas estaduais sediadas no município.

Artigo 2º - O programa terá como objetivos:

- I. Capacitar os membros dos grêmios estudantis, promovendo sua organização, debates, ações coletivas, liderança e gestão participativa;
- II. Desenvolver a consciência crítica dos estudantes, estimulando sua participação na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;
- III. Identificar sinais de violência sexual em crianças e adolescentes, tanto na escola como na comunidade;
- IV. Orientar e encaminhar vítimas de violência sexual para as redes de apoio existentes, garantindo seu acesso à assistência psicológica, social e jurídica;
- V. Estimular a prevenção da violência sexual por meio de palestras, debates, campanhas educativas e demais estratégias de sensibilização.
- Artigo 3º O programa será desenvolvido de acordo com as seguintes diretrizes:
- I. Realização de capacitacões periódicas aos membros dos grêmios estudantis, abordando temas como liderança, gestão participativa, direitos humanos, igualdade de gênero, diversidade sexual, prevenção e combate à violência sexual;
- II. Criação de um canal de escuta e acolhimento no âmbito das escolas, onde os estudantes poderão relatar casos de violência sexual e receber orientações adequadas para cada situação;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

- III. Parceria com instituições especializadas no atendimento às vítimas de violência sexual, a fim de proporcionar apoio psicológico, social e jurídico adequado;
- IV. Realização de campanhas educativas, nas escolas e na comunidade, para disseminar informações sobre prevenção da violência sexual, direitos e canais de denúncias disponíveis;
- V. Monitoramento e avaliação contínua dos resultados alcançados pelo programa, a fim de promover melhorias constantes.
- Artigo 4º O Poder Executivo promoverá a regulamentação desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.
- Artigo 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA

MARACANAÚ, em 07 de junho de 2024.

Francisco Ivonaldo Pereira Lima

Ivonaldo Lima

Vereador PP - PARTIDO PROGRESSISTAS



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo criar o Programa Municipal de Capacitação de Grêmios Estudantis e Orientação sobre Violência Sexual, visando à prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, bem como o fortalecimento dos grêmios estudantis nas escolas municipais e estaduais de Maracanaú.

Sabemos que a violência sexual é um grave problema social que afeta a vida de muitas crianças e adolescentes, causando danos físicos, emocionais e psicológicos. Nesse sentido, é fundamental capacitar os grêmios estudantis para identificar casos de violência sexual e orientar as vítimas sobre os direitos e mecanismos de proteção existentes.

Além disso, a criação de um programa de capacitação de grêmios estudantis contribui para o desenvolvimento dos alunos como agentes participativos e atuantes, possibilitando a construção de espaços democráticos nas escolas, onde a voz dos estudantes seja ouvida e suas necessidades atendidas.

Portanto, contamos com o apoio dos vereadores para a aprovação deste projeto de lei, a fim de promover a conscientização, prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, assim como o fortalecimento dos grêmios estudantis como instrumentos de participação e transformação social.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 07 de junho de 2024.

Francisco Ivonaldo Pereira Lima

Ivonaldo Lima Vereador

PP - PARTIDO PROGRESSISTAS